



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Antonia de Maria Porfírio e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 02 de junho de 2021 às 13:30 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE PASAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, NAS LOCALIDADES DE CAMPO DAS CAJÁS, GURGUÉIA E SEGREDO**. Em ato público, o Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram analisada toda documentação apresentada e que após análise minuciosa chegou-se ao seguinte resultado: As empresas 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS R LOCAÇÕES LTDA, (CNPJ: 21.181.254/0001-23); 03. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ:12.904.558/0001-80); 04. APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 13.766.379/0001-97); 06. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 11.107.498/0001-02); 07. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 04.302.210/0001-95); 08. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 22.280.521/0001-82) e 10. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33, foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.615.710/0001-75), por não apresentar o atestado técnico-operacional e técnico-profissional de um item do edital (ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:3 C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS) e por apresentar o atestado técnico-operacional e técnico-profissional de um item do edital (CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO) não atingindo a quantidade mínima exigida; 05. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 24.614.233/0001-42), por não apresentar o atestado técnico-operacional e técnico-profissional de um item do edital (ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:3 C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS); 09. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 19.732.774/0001-35), apresentou no quadro permanente da empresa o mesmo profissional técnico apresentado pela empresa A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, diante disso, sendo impossível o prosseguimento de empresas com o mesmo responsável técnico, a





Comissão procedeu com diligência, amparada pela artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93, em observância ao item 6.1 do edital. Após isso, as empresas se manifestaram, assim como o responsável técnico em comum, optando pelo prosseguimento da empresa A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e 11. LEXON SERVIÇOS & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI (07.191.777/0001-20), por apresentar o atestado técnico-profissional de um item do edital (ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:3 C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS) não atingindo a quantidade mínima exigida e por não apresentar a Declaração de fato impeditivo. Enfim, o Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 09.06.2021

Virgílio B. F. Sousa
Presidente da CPL

Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL

Antonia de Maria Porfírio
Membro da CPL

